

Semana Nacional de Conscientização do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)

Prof.^a Dr.^a Eva Aparecida de Oliveira
Atendimento Educacional Especializado

A **Lei nº 14.420**, de 20 de julho de 2022 instituiu a **Semana Nacional de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)**. De acordo com o texto, tal semana deve ser “realizada no período que abrange o dia 1º de agosto de cada ano.” (BRASIL, 2022)

Ainda segundo a Lei, em seu art. 2º : “A Semana Nacional (...) tem por objetivo promover a conscientização sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoces em indivíduos com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade”. (BRASIL, 2022)

Marcando a ocasião, durante essa semana, nos dias 29, 30 e 31 de julho, a Câmara Federal e o Senado foram iluminados com luzes laranjadas.

Mas o que é o TDAH?

A velocidade e a praticidade com que são divulgadas informações pelas redes sociais acabam transformando essas ferramentas em fonte de consulta para todo tipo de pesquisa. Na verdade, a multiplicidade de divulgadores de informação e a falta de conhecimento mais aprofundado de muitos deles, acaba por confundir mais do que ajudar.

Redes sociais e sites de busca não substituem a atuação dos profissionais de saúde.

Segundo a Associação Brasileira do Déficit de Atenção, o TDAH é um transtorno neurológico, de causas genéticas, que aparece na infância e frequentemente acompanha o indivíduo por toda a sua vida. O tratamento precoce pode incluir uso de medicamentos e apoio psicológico conduzido por uma equipe profissional. Mas os médicos reforçam que **cada paciente é único e precisa de um plano de tratamento personalizado** que considere suas necessidades específicas. (SENADO, disponível em html).

Para buscar informações na internet, deve-se atentar para a credibilidade da fonte de informação. O site da ABDA, o “Manual Diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais – DSM V” disponível para download, o artigo “Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH): orientações para a família” ajudam na compreensão dessa condição.

TDAH não é uma doença, é uma condição de diversidade no funcionamento do cérebro (neurodiversidade). Não tem cura, tem tratamento/gestão das necessidades específicas.

As principais características, segundo a ABDA, podem ser observadas nas crianças logo que começam a frequentar o Ensino Fundamental. No entanto, não devem ser confundidas com características comuns de crianças alegres e travessas.

O TDAH na infância em geral se associa a dificuldades na escola e no relacionamento com demais crianças, pais e professores. As crianças são tidas como “avoadas”, “vivendo no mundo da lua” e geralmente “estabanadas” e com “bicho carpinteiro” ou “ligados por um motor” (isto é, não param quietas por muito tempo). Os meninos tendem a ter mais sintomas de hiperatividade e impulsividade que as meninas, mas todos são desatentos. Crianças e adolescentes com TDAH podem apresentar mais problemas de comportamento, como por exemplo, dificuldades com regras e limites. (ABDA, disponível em html).

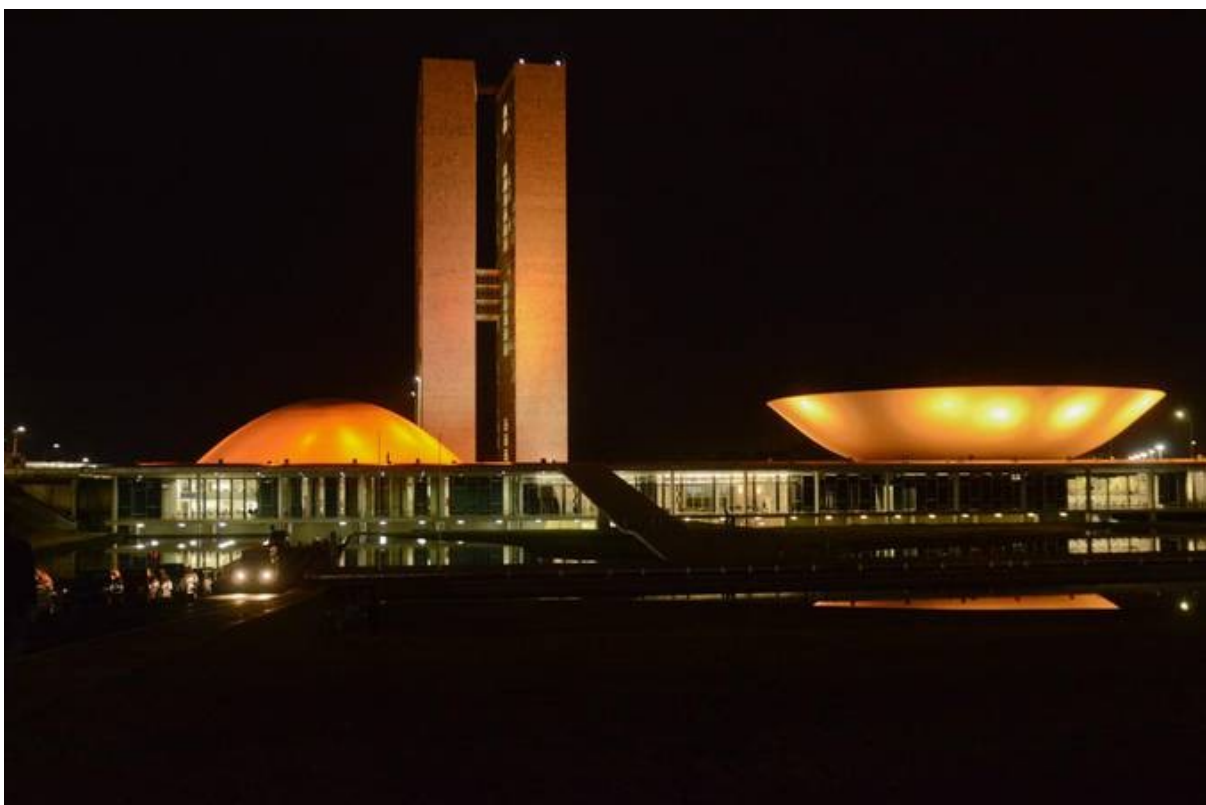


Foto: Senado Brasileiro. <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2024/07/29/congresso-se-ilumina-de-laranja-para-conscientizar-sobre-tdah>

Fontes:

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5**. Tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento et al. Revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli et al. – 5. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2014.

Disponível em: <https://www.institutopebioetica.com.br/documentos/manual-diagnostico-e-estatistico-de-transtornos-mentais-dsm-5.pdf> Acesso em: 30/07/2024.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DÉFICIT DE ATENÇÃO. Disponível em: <https://tdah.org.br/> Acesso em: 30/07/2024

BRASIL, **Lei nº 14.420, de 20 de julho de 2022.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14420.htm Acesso em: 30/07/2024.

CUNHA, Marcela. **Congresso se ilumina de laranja para conscientizar sobre TDAH.** Rádio Senado. Publicado em 29/07/2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2024/07/29/congresso-se-ilumina-de-laranja-para-conscientizar-sobre-tdah> Acesso em: 30/07/2024.

DESIDÉRIO, Rosimeire C. S.; MIYAZAKI, Maria Cristina de O. S. **Transtorno de Déficit de Atenção / Hiperatividade (TDAH): orientações para a família.** Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pee/a/G4mGnPctSwHkLZgMn8hZs7b/> Acesso em: 30/07/2024.